



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.494.021/0002-90 Filial	COMPROVANTE D	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
NOME EMPRESARIAL LABECLINICA SAO LUC	CAS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE ME	
NOME DO REPRESENTANTE LE MARIA LUIZA BOAVEN		CPF 582.###.###-10	QUALIFICAÇÃO Sócio-Administrador	
código e descrição da ativ 8640-2/02 - Laboratórios	VIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL S Clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS AT Não consta	TIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA	S		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 206-2 - Sociedade Empi				
LOGRADOURO FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO COMPLEMENTO SALA: DO LA	BORATORIO;	
	Ca vida o vida de la composição	MUNICÍPIO	UF	
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	NOVA TRENTO	sc	
88270000 ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (48) 32670054	sc	
88270000	CENTRO	TELEFONE	sc	
88270000 ENDEREÇO ELETRÓNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSA	CENTRO	TELEFONE (48) 32670054	SC ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 8/09/2010	
88270000 ENDEREÇO ELETRÓNICO ENTE FEDERATIVO RESPONSA ***** SITUAÇÃO CADASTRAL	AVEL (EFR)	TELEFONE (48) 32670054	TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 13:39:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: LABECLINICA SAO LUCAS LTDA

CNPJ: **75.494.021/0002-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LABECLINICA SAO LUCAS LTDA - ME

CPF/CNPJ: 75.494.021/0002-90

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O <u>Sistema CGU-PJ</u> consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:39:36 do dia 30/08/2022, com validade até o dia 29/09/2022.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: aL6vPGWMIJYMeXq5V8M9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/08/2022 às 13:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.494.021/0002-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 630E.3DD9.D018.6721 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

75.494.021/0002-90

Razão Social:LABECLINICA SAO LUCAS LTDA ME

Endereço:

RUA FLORIANO PEIXOTO S/N / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/08/2022 a 19/09/2022 /

Certificação Número: 2022082100521632870995

Informação obtida em 30/08/2022 10:08:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABECLINICA SAO LUCAS LTDA

CNPJ: 75.494.021/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 16:37:03 do dia 16/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2022.

Código de controle da certidão: 9C7A.17E2.D6A6.1A26 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL 30/08/2022 - AUTOATENDIMENTO - 11.15.34 0001 2629802629 SEGUNDA VIA COMPROVANTE DE PAGAMENTO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES CLIENTE: CLINICA SAO LUCAS LTDA AGENCIA: 2629-8 CONTA: 47.389-8 ______ AGENTE ARRECADADOR CNC 001 - 2629 - AGENCIA SAO JOAO BATISTA SC CODIGO DE BARRAS -----_____ 03/02/2022 DATA DO PAGAMENTO 31/01/2022 PERIODO DE APURAÇÃO NUMERO DO CPNJ 75.494.021/0001-00 8109 CODIGO DA RECEITA NUMERO DE REFERENCIA DATA DO VENCIMENTO 25/02/2022 -----RECEITA BRUTA ACUMULADA -----PERCENTUAL 123,49 VALOR DO PRINCIPAL _____ VALOR DA MULTA VALOR DOS JUROS -----123,49 VALOR TOTAL _____

Modelo Aprovado pela SRF - ADE

Conjunto Corat/Cotec n. 001,DE 2006

B.EBA.082.5DE.0E5.788

DOCUMENTO: 020306

AUTENTICACAO SISBB:



LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC CNP.J: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENTO Fone: 48 3267,0054

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO INEGIBILIDADE Nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento de credenciamento acima citado, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

Labeclinica São Lucas Ltda

LABECLINICA SAO LUCAS

Assinado de forma digital por LABECLINICA SAO LUCAS LTDA:75494021000290 LTDA:75494021000290 Dados: 2022.08.30 11:25:25

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO CPF: 582.858.909-10



LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC CNP.J: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENTO Fone: 48 3267.0054

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO INEGIBILIDADE Nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

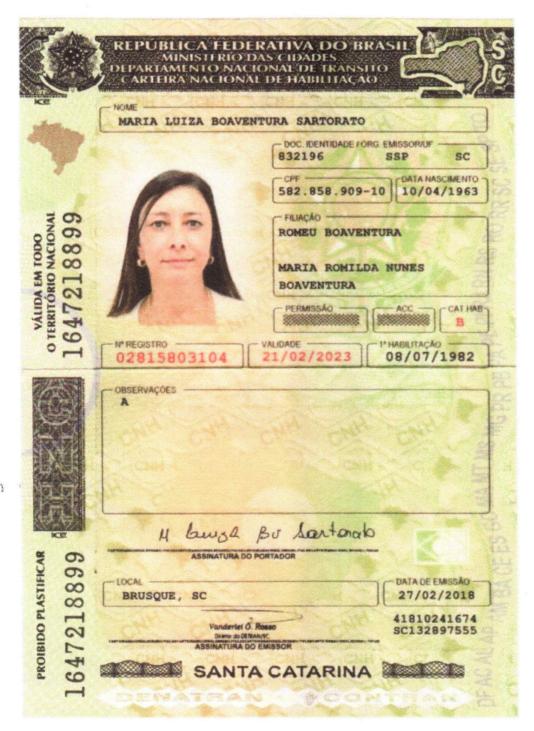
Labeclinica São Lucas Ltda

LABECLINICA SAO LUCAS

Assinado de forma digital por LABECLINICA SAO LUCAS LTDA:75494021000290 LTDA:75494021000290 Dados: 2022.08.30 11:27:02

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO CPF: 582.858.909-10





.



LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC CNP.J: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENTO Fone: 48 3267,0054

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO INEGIBILIDADE Nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA

INTERESSE EM SE CREDENCIAR

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.494.021/0002-90, sediada na Rua Floriano Peixoto, s/nº, bairro Centro, cidade Nova Trento, estado Santa Catarina, declara, sob as penas da lei, interesse em se credenciar conforme exigência no Item 7.6 do referido processo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

Labeclinica São Lucas Ltda

LABECLINICA SAO **LUCAS**

Assinado de forma digital por LABECLINICA SAO LUCAS LTDA:75494021000290 LTDA:75494021000290 Dados: 2022.08.30 11:28:20 -03'00'

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO CPF: 582.858.909-10

1177 31/12/2021



Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Secretaria de Saúde e Ação Social

ALVARÁ SANITÁRIO 2021



Concedido à			
LABECLINICA	SÃO LUCAS LTDA I	ME.	
- Nome fantasia -			
Não informado			
— Endereço —			
Rua FLORIANO	PEIXOTO, 151 - Ba	irro Centro - Distrito SEDE -	CEP: 88270000
CNPJ/GPF			
75.494.021/000			
Alividade princip			
Laboratórios d	inicos		
Económico	Início da atividade -	Código de controle	- Aviso
24121	26/01/2011	CWWQUYXWERELHTBO	Válido somente com comprovante de pagamento
— Fundamentação	- Leaner		AND THE STATE OF T
		novembro de 2017, art. 2	18 a 219
	The state of the s		
			And the second s

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do cócigo de controle informado.

Nova Trento (SC), 24 de Novembro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



ANEXO I FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

USO DO ÓRGÃO RECEBEDOR

TIPO DE PETIÇÃO	A	ASSUNTO			
☐ CONCESSÃO ☐ CANCELAMENTO ☐ ALTERAÇÃO ☐ AUTENTICAÇÃO ☐ TRANSFERÊNCIA		REVALID RESPON		ÉCNICA	TÁRIO
CAMPOS ALTERADOS	:				
DENTIFICAÇÃO DA EM	MPRESA				
01 - RAZÃO SOCIAL:		CA SÃO LU	ICAS LTDA		
02- NOME DE FANTAS	IA:				
03 - ALVARÁ SANITÁRI	O: N.º : 161		SÉRIE:		
04 – CNPJ: 75.494.021/0002-90 CÓD SVS: CPF:					
05 – ENDEREÇO:	RUA FLORIANO	O PEIXOTO)		
N.º: SN	Complement SALA LABC IMACULADA	RATÓRIO,	, ANEXO HOSE	PITAL	
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO:		/A TRENTO	70	CEP: 88.270-000
UF: SC	DDD: 48		FAX:		FONE: 3267-0054
= 14AU 11	nto@hotmail.com	1			I
E-MAIL: Islucas.novatre					

				- restriction
08 - ATIVIDADES A SER	<u>EM DESENVOLVIDAS</u>	•		FIS no
CÓDIGOS	(CONFORME TABEL	A)		
15132	LABORATÓRIO DE A	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS		
ESTE FORMULÁRIO DEVE	 SER PREENCHIDO NA Í	NTEGRA		
REGISTRO/ESCRITURAÇ	ÃO:			
09 - QUANTIDADE DE LIVI	ROS:	QUANTIDADE DE	FOLHAS:	
FINALIDADE:	-	1 .	+	
☐ LISTA A1,A2,A3 ☐ LISTAS B1, B2 ☐ LISTAS C1,C2,C4,C5 AE ☐ REGISTRO APLICAÇÃO ☐ RECEITUARIO GERAL,F ☐ REGISTRO DE OTICA ☐ REGISTRO DE DOADOI	☐ REGISTRO RECEPTOR DE SANGUE ☐ REGISTRO DE EXAMES ☐ REGISTRO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR ☐ REGISTRO DOADORES DE ORGAOS ☐ REGISTRO DE CLORO E PH ☐ OUTROS (Especificar)			
REPRESENTAÇÃO LEG	AL			
100-2	10 - MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO (Representante Legal)			582.858.909-10 (CPF)
	(ASSINATURA R	EPRESENTANTE LE	EGAL)	
RESPONSABILIDADE TE	ÉCNICA			
11 - NOME: MARIA L	UIZA BOAVENTURA SA	RTORATO		
CPF: 582.858.909-10	PROFISSÃO: FARM	PROFISSÃO: FARMACÊUTICA		
SIGLA DO CONSELHO:	CRF UF: SC			
N.º DE INSCRIÇÃO NO CO	NSELHO: 1.681			
	(ASSINATURA DO RE	SP. TÉCNICO COM	CARIMBO)	
FLORIANÓPOLIS, 25 d	e novembro de 2021.			

OBS: PETIÇÕES DE CONCESSÃO, PREENCHER COM " X " , PETIÇÕES DE ALTERAÇÃO, PREENCHER COM " I " PARA INCLUSÃO E/OU " E " PARA EXCLUSÃO.



Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/03/2022 10h44mir Número — Validade —

- Número --521

31/12/2022



ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

24121	26/01/2011	CWGFDBYF5B8UIDA0	Válido somente com comprovente	de pagamento
Econômico	Inicio da alividade	Código de controle	Aviso	
Horário de funcion	varnerio			
Laboratórios clír	nicos			
		The state of the s		
 Nome fantasia — Não informado 				

Fundamentação legal Lei Complementar 661 de 21 de novembro de 2017, art. 207 a 210.

A validade do documento pode ser consultada no alte da prefeiture por meio de código de controle informado.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

LABECLINICA SAO LUCAS LTDA

CNPJ/CPF:

75.494.021/0001-00

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Número da certidão: Lei nº 3938/66, Art. 154 220140117152007

Data de emissão:

220140117152007 14/07/2022 14:57:47

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n

12/09/2022

15.510/11.):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br



Data: 30/08/2022 10h25min

Número — 6919 — Validade — 29/09/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social
LABECLINICA SAO LUCAS LTDA CNPJ: 75.494.021/0001-00
Aviso
Sem débitos pendentes até a presente data.
Comprovação Junto à Finalidade
Mensagem
Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas. A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados,
mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.
Inscrições Contribuinte: 10603 - LABECLINICA SAO LUCAS LTDA
Endereço: Rua PADRE JANUARIO, 71 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000
Econômico: 776 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS Endereço: Rua PADRE JANUARIO, 71 - Bairro CENTRO - CEP 88.240-000
Código de Controle
DFA111Y23NZX5001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.sjbatista.sc.gov.br

São João Batista (SC), 30 de Agosto de 2022



Data: 30/08/2022 10h19min

- Número ---3063 Validade — 29/09/2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

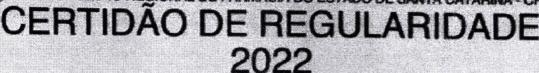
Nome / Razão Social	The state of the s
LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA M	
Aviso	
Sem débitos pendentes até a p	presente data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizada. A Fazenda Municipal se r	resente data não constam débitos tributários relativos à inscrição reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, dos compreendidos nesta certidão.
Código de Controle	
CWBWMIJD0IFYA4K1	

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado. http://www.novatrento.sc.gov.br

Nova Trento (SC), 30 de Agosto de 2022

SERVICO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRESCIO



CADASTRO NO CRESOS O 10790

VALIDADE 31/12/2022 7232684CC9D1D9D92AFB937B91398557

de Nova

HATZAGI KIRKENIN PANEKA KIRKETA

LABECLINICA SAO LUCAS LTDA

NOME PANTASIA

POSTO DE COLETA

TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP, FARMACEUTICO

NATUREZA DE ATIVIDADE

POSTO DE COLETA PRIVADO

ENDERECO

RUA FLORIANO PEIXOTO, S/N

CNPJ 75.494.021/0002-90

LOCALIDADE CENTRO

CIDADE - UF NOVA TRENTO-SC

HORÂRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo

07:00 às 11:30

NOME

Terça 07:00 às 11:30 07:00 as 11:30

07.00 às 11:30

07:00 de 11:30

Sábado

13:30 às 19:00 13:30 às 19:00 13:30 as 19:00 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

13:30 as 19:00 13:30 às 19:00

SMUAÇÃO

INSCRIÇÃO TIPO

PEDRO JOAO SARTORATO JUNIOR

FUNÇÃO Responsavel Tecnico

SOCIO

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 17 de Fevereiro de 2022

MARCO AURELIO THESEN KOERICH PRESIDENTE DO CRE-SC

with the state of the

CETTA CENTIDÃO ORME SER AFIXADA EM DE LUGAR BEALVISÍVEL AO PÚBLICO

ião neste Conseiho Regional de Familicia, alendendo o que cospós a List 13 021/14. ca, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e

i ser comprovada accessando o ete institucional e digitando e código de autenticidade qu



LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA

Rua Floriano Peixoto s/nº - Centro - 88270-000 - Nova Trento - SC CNP.1: 75.494.021/0002-90 Insc. Estadual ISENTO Fone: 48 3267.0054

MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DOCUMENTO PARA CREDENCIAMENTO INEGIBILIDADE Nº 005/2022 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVATRENTO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em praticar nos serviços laboratoriais, prestados para o Município de Nova Trento, através da Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde, os preços estipulados na TABELA I - constante do Anexo I, do Processo de Inexigibilidade nº. 005/2022 - PMNT, para credenciamento de laboratórios de análises clínicas, comprometendo-nos ainda, a realizar todos os exames laboratoriais, também, relacionados no mencionado anexo, mediante solicitação das referidas unidades

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Trento, 30 de agosto de 2022.

Labeclinica São Lucas Ltda

LABECLINICA SAO LUCAS

Assinado de forma digital por LARFOLINICA SAO LUCAS LTDA:75494021000290 LTDA:75494021000290 Dados: 2022.08.30 11:34:05 -03'00'

MARIA LUIZA BOAVENTURA SATORATO CPF: 582.858.909-10



Número do pedido: 1671648

FOLHA: 1 / 1



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL №: 1671648

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LABECLINICA SAO LUCAS LIMITADA

Raiz do CNPJ: 75.494.021

Certidão emitida às 10:41 de 30/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São João Batista



<u>C E R T I D Ã O</u> FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9875163

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 29/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 Recuperação Extrajudicial e 20331 Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, terça-feira, 30 de agosto de 2022.

PEDIDO N°:

0012571636





Mang Eruza B Seubrak Tourtains

LABECLINICA SÃO LUCAS LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, firmado em 16 de setembro de 2.013, as partes abaixo qualificadas:

MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tubarão, estado de Santa Catarina, nascida em 10 de abril de 1.963, farmacêutica bioquímica, CRF-SC 1.681, portadora da cédula de identidade número 832.196-5, expedida pela SSP/SC em 24 de janeiro de 2.002, inscrita no CPF sob número 582.858.909-10;

PEDRO JOÃO SARTORATO JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Florianópolis, estado de Santa Catarina, nascido em 13 de março de 1.962, farmacêutico bioquímico, CRF-SC 1.968, portador da cédula de identidade número 812.256-3, expedida pela SSP/SC em 30 de maio de 2.003, inscrito no CPF sob número 441.943.589-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Henrique Mazera Filho, 138, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000.

Únicos sócios da sociedade LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME, estabelecida a Rua Padre Januário, sn, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88240-000, inscrita no CNPJ sob n. 75.494.021/0001-00, com contrato social arquivado na JUCESC sob número 42200509271 em sessão de 16 de junho de 1.981, e posteriores alterações datadas de 13 de junho de 1.985, 11 de novembro de 1.985, 17 de dezembro de 1.987, 04 de junho de 1.992, 05 de abril de 1.993, 26 de outubro de 2.000 e em 01 de julho de 2.010, tem entre si justa e acertada a alteração do contrato social da sociedade, pelos termos e condições a seguir estipulados:

1º A sócia MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO acima qualificada, vende e transfere parte de suas cotas de capital para o sócio PEDRO JOÃO SARTORATO JUNIOR já acima qualificado.

2º O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente vigente no país, é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), e fica dividido em 4.000 (QUATRO MIL) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL), assim distribuídas entre os sócios:

Sócios número de quotas Participação no capital valor da participação

MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR 160 3.840 04 % 96 % R\$ 160,00 R\$ 3,840,00

Total

4.000

100%

R\$ 4.000,00

3º A sociedade instalará sua primeira filial na Rua Galdencio Campos, 54, bairro Centro, município de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP 88200-000, e a segunda filial na Rua Floriano Peixoto, sn. sala do laboratório, nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

Em virtude das alterações acima, e de acordo com o disposto na lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2.002 - Código Civil em vigor, os sócios decidem consolidar, adptar, reescrever e renumerar as cláusulas do contrato social da LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME, que passa a vigorar com a seguinte redação:





LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME



buyo 6 Sakab Tantan

Pelo presente instrumento particular, firmado em 16 de setembro de 2.010, as partes abaixo qualificadas:

MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tubarão, estado de Santa Catarina, nascida em 10 de abril de 1.963, farmacêutica bioquímica, CRF-SC 1.681, portadora da cédula de identidade número 832.196-5, expedida pela SSP/SC em 24 de janeiro de 2.002. inscrita no CPF sob número 582.858.909-10:

PEDRO JOÃO SARTORATO JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Florianópolis, estado de Santa Catarina. nascido em 13 de março de 1.962, farmacêutico bioquímico, CRF-SC 1.968, portador da cédula de identidade número 812.256-3, expedida pela SSP/SC em 30 de maio de 2.003, inscrito no CPF sob número 441.943.589-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Henrique Mazera Filho, 138, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000.

NOME

Cláusula primeira: A sociedade atua sob o nome empresarial de: LABECLÍNICA SÃO LUCAS LTDA ME.

SEDE

Cláusula segunda: A sociedade tem sede na Rua Padre Januário, 71. Bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88240-000, podendo abrir, operar e fechar filiais e/ou quaisquer estabelecimento no Brasil e no exterior, mediante deliberação de seus sócios e sua primeira filial na Rua Galdencio Campos, 54, bairro Centro, município de Tijucas, estado de Santa Catarina, CEP 88200-000, e a segunda filial na Rua Floriano Peixoto, sn, sala do laboratório, nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, no município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira: A sociedade tem por objeto principal:

86.40-2-02 - Laboratório de Analises Clínicas.

DURAÇÃO



Manc. Burga B. Sankab Hamilans

Cláusula quarta: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 1.981 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula quinta: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente vigente no país, é de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), dividido em 4.000 (QUATRO MIL) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (UM REAL) assim distribuídas entre os sócios MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Tubarão, estado de Santa Catarina, nascida em 10 de abril de 1.963, farmacêutica bioquímica, CRF-SC 1.681, portadora da cédula de identidade número 832.196-5, expedida pela SSP/SC em 24 de janeiro de 2.002, inscrita no CPF sob número 582.858.909-10 e PEDRO JOÃO SARTORATO JUNIOR, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Florianópolis, estado de Santa Catarina, nascido em 13 de março de 1.962, farmacêutico bioquímico, CRF-SC 1.968, portador da cédula de identidade número 812.256-3, expedida pela SSP/SC em 30 de maio de 2.003, inscrito no CPF sob número 441.943.589-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Prefeito Henrique Mazera Filho, 138, bairro Centro, município de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88.240-000.

Sócios	número de quota:	s Participação no capital	valor da participação
MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTOR PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIO		04 % 96 %	RS 160,00 RS 3.840,00
Total	4.000	100%	R\$ 4.000,00

Parágrafo 1º - De acordo com o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10.01.2002. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º - As quotas são indivisíveis e a cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula sexta: A sociedade é administrada e representada SEPARADAMENTE. pelos sócios, MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO e PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR, acima qualificados, sob a denominação de administradores, obrigando-se os mesmos a desempenharem as funções de administração e representação da sociedade por prazo indeterminado, podendo ser substituídos a qualquer momento por deliberação dos sócios representando pelo menos 2/3 (DOIS TERÇOS) do capital social. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução e observará as condições previstas nos parágrafos abaixo.

Parágrafo 1º - Os sócios Administradores terão amplos e gerais poderes para a

(In fine galant).





Marie lawya & Sarkrab Tam Tans

administração e representação da sociedade, bem como para o uso da razão ou denominação social, representando a sociedade em todos os atos, em juízo ou fora dele, sem limitação de valor, inclusive perante a Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil, observando o disposto nos parágrafo abaixo.

Parágrafo 2º - Independerá de qualquer prévia autorização dos demais sócios a prática pelos sócios Administradores de atos atinentes ao curso normal dos negócios e que não estejam compreendidos nas deliberações especiais previstas no parágrafo 3º abaixo. Incluem-se os atos atinentes ao curso normal dos negócios: abrir, fechar e movimentar contas-correntes bancárias, emitir, aceitar, sacar ou endossar cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos de crédito em geral; estabelecer caução, dar avais e garantias, empenhar ou gravar bens móveis ou do ativo fixo da sociedade, em nome da sociedade ou de outra sociedade do mesmo grupo econômico; assinar cartas, contratos, empréstimos, financiamentos documentos, assumir obrigações em geral, incluindo celebrar contratos de câmbio para depósito do valor em conta-corrente bancária de titularidade da sociedade; a constituição ou liquidação de subsidiárias, bem como a compra, venda ou oneração de participações em outras sociedades ou negócios; adquirir, alienar, hipotecar ou gravar bens imóveis da sociedade; a declaração, alocação de lucros e decisões sobre a política de distribuição de lucros, bem como a distribuição de lucros intermediários; a outorga de procuração com poderes ad negotia e ad juditis, respeitados os limites do parágrafo 4º abaixo; exercer direitos, receber e dar quitações.

Parágrafo 3º - A prática dos atos a seguir indicados, dependerá de deliberação dos sócios representando:

três quartos do capital social para modificação do contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade; cessação do estado de liquidação;

dois terços do capital social para designação de administradores não sócios enquanto o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;

maioria do capital social para designação dos administradores quando feita em ato separado; destituição e modo de remuneração dos administradores quando não estabelecido no contrato; pedido de concordata; exclusão por justa causa prevista no contrato social;

maioria de votos dos presentes para aprovação das contas da administração; nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de contas.

Parágrafo 4° - A sociedade, representada pelos sócios, MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO e PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR, poderão nomear gerente(s) para o desempenho de determinadas atividades, outorgando-lhe(s), por tempo indeterminado, poderes específicos por intermédio de procuração devidamente arquivada na Junta Comercial, o(s) qual(ais) assinará(ao) individual ou conjuntamente, em nome da sociedade, conforme sejam os poderes para tanto outorgados. Poderá também os Administradores constituir procuradores ad judicia, com mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo 5° - É vedada, sendo nula de pleno direito com relação à sociedade, a prática de qualquer ato pelos sócios Administradores ou procurador constituído em nome da sociedade, bem como por qualquer outra pessoa ligada à sociedade, em operações

In for John !!



estranhas ao objeto social, salvo quando expressamente autorizado por deliberação dos sócios.



TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula sétima: A cessão e/ou transferência de quotas entre socios ou c terceiros estranhos à sociedade ficam expressamente subordinadas à aprovação escrita dos sócios representando pelo menos 51% (CINQUENTA E UM) por cento do capital social.

Parágrafo 1° - Na hipótese de um dos(as) sócios(as), desejar ceder ou transferir a totalidade ou parte de suas quotas a um terceiro interessado, ficará obrigado(a) a dar preferência por escrito ao(a) outro(a) sócio(a), que terá o direito exclusivo de comprar diretamente as quotas, ou indicar terceiros para tanto, nos mesmos termos e condições da oferta de compras do terceiro interessado. O(a) sócio(a) interessado(a) em adquirir as quotas, deverá exercer seu direito de preferência para comprar as quotas ofertadas dentro de 30 (TRINTA) dias, contados do dia do recebimento da comunicação escrita, referente à possibilidade de exercício do direito de preferência. Após o transcurso desse período, sem a aceitação da oferta pelo outro sócio, o sócio interessado em ceder ou transferir suas quotas, poderá ceder e transferir as quotas ofertadas para o terceiro interessado, observadas, no mínimo, as mesmas condições contidas na oferta feita anteriormente.

Parágrafo 2° - Toda e qualquer cessão ou transmissão de quotas, que não observa, os termos e disposições contidas nessa Cláusula, será considerada, nula e ineficaz.

EXCLUSÃO, RETIRADA, FALECIMENTO, INSOLVÊNCIA E DISSENSÃO.

Cláusula oitava: A exclusão, retirada, insolvência de um dos sócios, e a dissensão entre eles, não dissolverão a sociedade, que continuará com a(s) remanescente(s), que poderá (ao) adquirir, ou indicar terceiro para adquirir as quotas da sócia excluída, retirante, insolvente ou dissidente, observando-se o disposto na Cláusula 7ª acima.

Parágrafo 1º - Se em virtude de quaisquer desses eventos houver necessidade de reconstituição do número de dois sócios, ao sócio remanescente fica desde já assegurado o direito de proceder a essa reconstituição através de indicação de terceira pessoa, dentro do prazo de 180 (CENTO E OITENTA) dias contados da data do evento.

Parágrafo 2° - Nos casos em que a sociedade se resolve a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerada(s) pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, no prazo de até 30 (TRINTA) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres do sócio, conforme apurado no balanço especial, devidamente aprovado pelos sócios remanescentes, serão pagos em dinheiro dentro dos seguintes prazos e condições: 10% (DEZ) por cento 60 (SESSENTA) dias após a data da resolução e o saldo em 18 (DEZOITO) parcelas iguais, sucessivas e mensais, vencendo-se a primeira parcela 30 (TRINTA) dias após o pagamento dos 10% (DEZ) por cento iniciais. Estando na época em vigor algum índice de atualização dos valores de obrigações pecuniárias para compensar efeitos inflacionários, este índice

Be for Julian !!



será aplicado aos pagamentos, na menor periodicidade permitida por lei.

Cláusula nona: Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, ficando as quotas representativas da participação do sócio falecido no capital social, para os seus herdeiros legais, sendo então feita à devida alteração contratual, para ingresso dos referidos herdeiros.



ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula décima: O presente Contrato Social poderá ser total ou parcialmente alterado por decisão dos sócios representando, pelo menos, 75% (SETENTA E CINCO) por cento do capital social, ainda que o documento de alteração só contenha a assinatura destes, sendo lícita à exclusão de qualquer sócio, por justa causa, na forma da lei. Fica assegurado o sócio dissidente de alteração do Contrato Social, nos trinta dias subseqüentes, o direito de retirar-se da sociedade, na forma prevista na Cláusula 8ª deste Contrato Social.

Parágrafo único: Configuram justa causa para os fins de exclusão de sócios, os seguintes eventos: (I) perda do espírito societário; (II) prática de qualquer atividade que prejudique a imagem da sociedade; (III) inobservância das deliberações da sociedade; e (IV) concorrência desleal à sociedade.

REUNIÃO DE SÓCIOS E DELIBERAÇÕES

Cláusula onze: Deverá ser realizada anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunião ordinária de sócios para a finalidade de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, sendo que os referidos documentos devem ser postos à disposição dos sócios até 30 (TRINTA) dias antes da data da reunião. A qualquer momento poderão ser convocadas reuniões extraordinárias de sócios.

Parágrafo 1º - As reuniões de sócios serão convocadas, pelos administradores ou sócio(s), na forma da lei, por meio de comunicação escrita, contra recibo, contendo local, data, hora e ordem do dia da reunião, observada a antecedência mínima de 8 (OITO) dias. As formalidades de convocação ficam dispensadas quando todos os sócios comparecem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º - A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objetiva da ordem do dia.

Cláusuta doze: A sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima, a qualquer tempo, desde que tal mudança seja aprovada pelos sócios representando pelo menos 75% (SETENTA E CINCO) por cento do capital.

Cláusula treze: O exercício social coincidirá com o ano calendário, iniciando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico da sociedade.

By Jes Gelman



Hane laws a b. Intorato Tambing. Jagar

Parágrafo 1º - Para a finalidade de apurar ou distribuir lucros, a sociedade poderá elaborar balancetes referentes a periodos menores do que o exercício social.

Parágrafo 2° - A participação dos sócios nos lucros e perdas da sociedade será deliberada segundo decisão dos sócios, e estes terão direito, a participar nos resultados da sociedade proporcionalmente às participações no capital social.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula catorze: A dissolução e/ou liquidação da sociedade será feita em estrita conformidade com os procedimentos previstos em lei. No caso de liquidação da sociedade, será liquidante a pessoa designada pelos sócios representando pelo menos 51% (CINQUENTA E UM) por cento do capital social. Os bens da sociedade serão utilizados para quitar suas obrigações e o saldo, se houver, será distribuido entre os sócios, na mesma proporção do número de quotas que cada um possuir.

FORO E REGÊNCIA SUPLETIVA

Cláusula quinze: Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula dezesseis: Os casos omissos ou que não tenham sido expressamente previstos neste Contrato Social ou no Capítulo das Sociedades Limitadas da Lei nº 10.406 de 10.01.2002, serão regidos pelas normas das Sociedades Anônimas, notadamente pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Para o cargo de sócios administradores, é neste ato designado aos sócios MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO e PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR. acima qualificados.

Charles Milmen P.

Os sócios Administradores MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO e PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR, acima qualificados, declaram aceitarem suas nomeações, bem como declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé ou a propriedade, assinando, para tais efeitos, ao final, o presente documento.

E, pôr estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das testemunhas VALDERENE SILVEIRA GATIS, brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade numero 4.411.686, expedida pela SSP/SC em 02 de abril de 1.998, inscrita no CPF sob número, 037.594.019-70, residente e domiciliada a Rua Alexandre Manoel Reinert, sn, bairro Centro, municípic de São João Batista, estado de Santa Catarina. CEP 88240-000 e PATRÍCIA PAÔLA CABRAL E SILVA. brasileira, casada, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade número 3.773.660-4, expedida pela SSP/SC em 21 de fevereiro de 2.002, inscrita no CPF sob número 024.898.549-33, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, 110. bairro centro, municipio de São João Batista, estado de Santa Catarina, CEP 88240-000 em nove vias de igual teor e forma.

São João Batista, 16 de setembro de 2.010.

MARIA LUIZA BOAVENTURA SARTORATO.

PEDRO JOÃO SARTORATO JÚNIOR.

VALDERENÈ SILVEIRA GATIS

1ª Testemunha

PATRICIA PAOLA CABRAL E SILVA.

2º Testemunha

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB Nº: 20102847134 Protocolo: 10/284713-4, DE 16/09/2010

Empresa: 42 2 0050927 1

Madelyn

MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB Nº: 42900908836 Protocolo: 10/284713-4, DE 16/09/2010

Empresa:42 2 0050927 1 LABECLINICA SAO LUCAS LIDA

MONIQUE OLINGER PHILIPPI

SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2010 SOB Nº: 42900908844 Protocolo: 10/284713-4, DE 16/09/2010

Empresa: 42 2 0050927 1

8

